DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023 - Edição nº 843

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023: "Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis automotivos, em bombas instaladas, a no máximo, 200 km de distância da sede do município licitante, exceto, no perímetro urbano da Sede do Município de Potiraguá, nos termos do Edital."

- DECRETO 462/2023: "Exonera Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Potiraguá e dá Outras Providências."

- Portaria 285/2023: "Abre Processo Administrativo para apurar-se as aposentadorias voluntarias de servidores estáveis, com vistas ao cumprimento do quanto estabelecido nos Estatutos dos Servidores Públicos deste Munícipio, dado a previsão de vacância dos cargos em razão de aposentadoria."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 52F7BFCDBA-9FF47349F7-E9A9F31B59-4DF60B1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 003/2022, cujo objeto, é **contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis automotivos, em bombas instaladas, a no máximo, 200 km de distância da sede do município licitante, exceto, no perímetro urbano da Sede do Município de Potiraguá, nos termos do Edital.** A reunião dar-se-á no dia 23 de Janeiro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 10 de Janeiro de 2023.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Nº de autenticação: 52F7BFCDBA-9FF47349F7-E9A9F31B59-4DF60B1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 462 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Potiraguá e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado**,** nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o **Sr. EZEQUIEL ANDRADE BATISTA**, **RG nº 160665370 SSP-BA e CPF 327.799.335-34**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** cargo comissionado, com funções e competências definidas na Lei nº 02/2005 que dispõe sobre Estrutura Administrativa do Município de Potiraguá

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 11 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Portaria 285/2022

Potiraguá-Bahia, em 11 de janeiro de 2023.

Abre Processo Administrativo para apurar-se as aposentadorias voluntarias de servidores estáveis, com vistas ao cumprimento do quanto estabelecido nos Estatutos dos Servidores Públicos deste Munícipio, dado a previsão de vacância dos cargos em razão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando a informação de que diversos servidores municipais obtiveram junto à Previdência Social, com fulcro na Lei do Regime da Previdência Social, a qual submete-se o funcionalismo público deste Munícipio, suas respectivas aposentadorias voluntárias por tempo de serviço e/ou Contribuição, bem como que, nos termos do Art. 50, inciso V, da Lei Municipal nº 167, de 3 de novembro de 1967, a obtenção da aposentadoria pelo servidor importa na imediata vacância do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de possível decretação de vacância dos respectivos cargos em razão de aposentadoria voluntaria, relativamente aos servidores municipais Durvanisia Coelho Vieira matricula 2362 Professora, Lourdes Gonçalves dos Santos matricula 471 merendeira, Zenaide batista da Silva matricula 1657 Auxiliar de Serviços Gerais, Maria de Fatima Ribas de Souza, matricula 1670 professora, Ivaldo Fraga matricula 1656 motorista e Eraldo Sebastiao da Silva, matricula 1662 Porteiro

Art. 2º - Nomear para fins de composição da Comissão Processante os servidores Samile Barbosa Silva, matricula nº 1682, servidor efetivo, Chefe do Setor de RH, Martan Luís Silva Costa matricula nº 1647 servidor efetivo Chefe do Setor de Tributos , e Fernando Silveira Gama, matricula 2368 servidor comissionado, chefe do Setor de Cargos e Vencimentos, Decreto Municipal 349/2021, , a qual será presidida pela servidora Samile Barbosa Silva , sendo relator o servidor Martan Luis Silva, e secretariada pelo servidor Fernando Silveira Gama, retro nomeados que deverão agir conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, com apresentação de relatório final a este Chefe do Executivo para suas deliberações.

Art. 4º - Deverá o Sr. Secretário Municipal de Administração disponibilizar o quanto necessário em termos físicos e de pessoal de apoio aos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Potiraguá-Bahia, em 11 de janeiro de 2023.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal